



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PARA FASE DE LANCES E ABERTURA DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019/PP, PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA.

Às 10h00min (dez) horas do dia 22 de Abril de 2019 (dois mil e dezenove), na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Furtunato Silva, S/N, Centro, Pedra Branca - CE, reuniram-se a Pregoeira da Disputa Sra. **Anne Everline de Oliveira Almeida** e a respectiva Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 223/2019, de 15 de Março de 2019, para a realização da Sessão Pública de Licitação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019/PP** que tem por **OBJETO**: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados às diversas Secretarias Municipais do Município de Pedra Branca, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A Pregoeira deu uma tolerância de 10 (quinze) minutos para início a sessão e constatou a presença das empresas para participar do certame, as empresas **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP - CNPJ: 32.548.156/0001-06**, Procurador: Sávio da Silva Lino - CPF: 075.217.453-37, **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 24.334.945/0001-08**, Procurador: Francisco Rozildo dos Santos - CPF: 030.482.233-71, **10 – SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES – EIRELI - CNPJ: 63.556.427/0001-90**, Proprietário: Jean Carlos Lima Cunha - CPF: 816.246.543-04, **19 – NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 10.596.960/0001-10**, Procurador: Francisco Airton Sales Alexandre - CPF: 222.378.523-91, a Pregoeira solicitou que os licitantes presentes assinassem a Lista de Presença. Para dar continuidade ao certame, a Pregoeira retomou a fase de lances, no ITEM 121, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor de R\$ 3,87 (três reais e oitenta e sete centavos), que após negociação baixou para R\$ 3,78 (três reais e setenta e oito centavos), declarada vencedora. ITEM 122, a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 8,66 (oito reais e sessenta e seis centavos), sem lance; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 8,35 (oito reais e trinta e cinco centavos); a empresa **10 – SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES – EIRELI**, cotou o valor inicial de R\$ 7,64 (sete reais e sessenta e quatro centavos), que após negociação baixou para R\$ 7,30 (sete reais e trinta centavos), declarada vencedora, em seguida a Pregoeira abriu o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante e a considerou **HABILITADA**, ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes, a CND perante a Fazenda Municipal da Caucaia da empresa



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

atualizada foi juntada pela empresa, posto que a validade apresentada no dia da sessão em 16/04/2019 estaria em último dia de validade. ITEM 123, FRACASSADO. ITEM 124, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,20 (vinte centavos de real), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,19 (dezenove centavos de real), ausente; a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,19 (dezenove centavos de real), sem lance, declarada vencedora. ITEM 125, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 52,33 (cinquenta e dois reais e trinta e três centavos), ausente; a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 51,81 (cinquenta e um reais e oitenta e um centavos), sem lance; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos), que após negociação baixou para R\$ 16,65 (dezesesseis reais e sessenta e cinco centavos), declarada vencedora. ITEM 126, a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 12,86 (doze reais e oitenta e seis centavos), sem lance; a empresa **19 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 8,84 (oito reais e oitenta e quatro centavos), sem lance; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos), sem lance, declarada vencedora. ITEM 127, a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 15,87 (quinze reais e oitenta e sete centavos), sem lance; a empresa **19 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 14,65 (quatorze reais e sessenta e cinco centavos), sem lance; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos), declarada vencedora. ITEM 128, a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 13,90 (treze reais e noventa centavos), sem lance; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 11,88 (onze reais e oitenta e oito centavos), ausente; a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 11,76 (onze reais e setenta e seis centavos), sem lance, declarada vencedora. ITEM 129, a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 43,73 (quarenta e três reais e setenta e três centavos), sem lance; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 42,86 (quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), ausente; a empresa **19 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 33,00 (trinta e três reais), que após negociação baixou para R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos), declarada vencedora. ITEM 130, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 5,00 (cinco reais), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

cotou o valor inicial de R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos), ausente; **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos), após negociação baixou para R\$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos), declarada vencedora. ITEM 131, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos), ausente; a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos) após negociação baixou para R\$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos), declarada vencedora. ITEM 132, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos), ausente; a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,92 (três reais e noventa e dois centavos) após negociação baixou para R\$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos), declarada vencedora. ITEM 133, a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos), sem lance; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 5,71 (cinco reais e setenta e um centavos), ausente; a empresa **19 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), sem lance, declarada vencedora. ITEM 134, a empresa **19 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 13,65 (treze reais e sessenta e cinco centavos), sem lance; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos), ausente; a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos), após negociação baixou para R\$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos), declarada vencedora. ITEM 135, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 15,58 (quinze reais e cinquenta e oito centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 13,36 (treze reais e trinta e seis centavos), ausente; a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 13,63 (treze reais e sessenta e três centavos), após negociação baixou para R\$ 13,35 (treze reais e trinta e cinco centavos), declarada vencedora. ITEM 136, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 24,63 (vinte e quatro reais e sessenta e três centavos), ausente; a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 24,31 (vinte e quatro reais e trinta e um centavos); sem lance; a empresa **19 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos), sem lance,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

declarada vencedora. ITEM 137, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 5,00 (cinco reais), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos), ausente; a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,37 (quatro reais e trinta e sete centavos) após negociação baixou para R\$ 4,28 (quatro reais e vinte e oito centavos), declarada vencedora. ITEM 138, a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 16,03 (dezesesseis reais e três centavos), sem lance; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 15,71 (quinze reais e setenta e um centavos), ausente; a empresa **19 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos), sem lance, declarada vencedora. ITEM 139, FRACASSADO. ITEM 140, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 50,80 (cinquenta reais e oitenta centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 42,21, ausente; a empresa **10 – SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES – EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 42,51 (quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos) que após negociação baixou para R\$ 42,10 (quarenta e dois reais e dez centavos), declarada vencedora. ITEM 142, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 123,70 (cento e vinte e três reais e setenta centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 102,86 (cento e dois reais e oitenta e seis centavos), ausente; a empresa **10 – SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES – EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 103,68 (cento e três reais e sessenta e oito centavos) que após negociação baixou para R\$ 102,80 (cento e dois reais e oitenta centavos), declarada vencedora. ITEM 143, a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 157,42 (cento e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos); a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 154,29 (cento e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), ausente; a empresa **10 – SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES – EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 155,51 (cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), após negociação baixou para R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais), declarada vencedora. ITEM 144, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 68,57 (sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), ausente; a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 69,96 (sessenta e nove reais e noventa e seis centavos) após negociação baixou para R\$ 68,55 (sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), declarada vencedora. ITEM 145, a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

inicial de R\$ 66,32 (sessenta e seis reais e trinta e dois centavos); a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), ausente; a empresa **10 – SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES – EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 65,30 (sessenta e cinco reais e trinta centavos) que após negociação baixou para R\$ 63,00 (sessenta e três reais), declarada vencedora. ITEM 146, a empresa **10 – SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES – EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 32,25 (trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), sem lance; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 27,43 (vinte e sete reais e quarenta e três centavos), ausente; a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 27,99 (vinte e sete reais e noventa e nove centavos), que após negociação baixou para R\$ 27,40 (vinte e sete reais e quarenta centavos), declarada vencedora. ITEM 147, a empresa **10 – SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES – EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 30,05 (trinta reais e cinco centavos); a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 27,43 (vinte e sete reais e quarenta e três centavos), ausente; a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 27,99 (vinte e sete reais e noventa e nove centavos) que após negociação baixou para R\$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos), declarada vencedora. ITEM 148, a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 64,13 (sessenta e quatro reais e treze centavos), sem lance; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 62,86 (sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), ausente; a empresa **10 – SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES – EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 40,30 (quarenta reais e trinta centavos), sem lance, declarada vencedora. ITEM 149, FRACASSADO. ITEM 150, a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 266,74 (duzentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos), sem lance; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 261,43 (duzentos e sessenta e um reais e quarenta e três centavos), ausente; a empresa **10 – SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES – EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 97,36 (noventa e sete reais e trinta e seis centavos), sem lance, declarada vencedora. ITEM 151, FRACASSADO. ITEM 152, a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 88,57 (oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), sem lance; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 90,36 (noventa reais e trinta e seis centavos), ausente; a empresa **10 – SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES – EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 71,43 (setenta e um reais e quarenta e três centavos), sem lance, declarada vencedora. ITEM 153, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 87,45 (oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), ausente; a empresa **02 -**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP, que cotou o valor inicial de R\$ 85,71 (oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), sem lance; a empresa **10 – SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES – EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 15,79 (quinze reais e setenta e nove centavos), sem lance, declarada vencedora. ITEM 154, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 84,20 (oitenta e quatro reais e vinte centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 71,42 (setenta e um reais e quarenta e dois centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 70,00 (setenta reais), sem lance, declarada vencedora. ITEM 155, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 125,35 (cento e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 122,86 (cento e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), sem lance; a empresa **10 – SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES – EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 64,96 (sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), sem lance, declarada vencedora. ITEM 156, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 96,20 (noventa e seis reais e vinte centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 94,29 (noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), sem lance; a empresa **10 – SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES – EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 25,74 (vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), sem lance, declarada vencedora. ITEM 157, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 91,00 (noventa e um reais), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 77,24 (setenta e sete reais e vinte e quatro centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 75,71 (setenta e cinco reais e setenta e um centavos), sem lance, declarada vencedora. ITEM 158, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 39,35 (trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 38,57 (trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos), sem lance; a empresa **10 – SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES – EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 19,25 (dezenove reais e vinte e cinco centavos), sem lance, declarada vencedora. ITEM 159, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 173,50 (cento e setenta e três reais e cinquenta centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 147,22 (cento e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 144,29 (cento e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos), sem lance, declarada vencedora. ITEM 160, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA –**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ME, que cotou o valor inicial de R\$ 62,68 (sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), ausente; a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 61,43 (sessenta e um reais e quarenta e três centavos), sem lance; a empresa **10 - SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES - EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 50,65 (cinquenta reais e sessenta e cinco centavos), sem lance, declarada vencedora. ITEM 161, a empresa **14 - COSMA SILVA OLIVEIRA - ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 39,35 (trinta e nove reais e trinta e cinco centavos), ausente; a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 38,57 (trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos), sem lance; a empresa **10 - SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES - EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 19,25 (dezenove reais e vinte e cinco centavos) sem lance, declarada vencedora. ITEM 162, a empresa **14 - COSMA SILVA OLIVEIRA - ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 20,40 (vinte reais e quarenta centavos), ausente; a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 20,00 (vinte reais), sem lance; a empresa **10 - SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES - EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 7,89 (sete reais e oitenta e nove centavos), sem lance, declarada vencedora. ITEM 163, a empresa **11 - VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 68,70 (sessenta e oito reais e setenta centavos), ausente; a empresa **14 - COSMA SILVA OLIVEIRA - ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 58,30 (cinquenta e oito reais e trinta centavos); a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 57,14 (cinquenta e sete reais e quatorze centavos), sem lance, declarada vencedora. ITEM 164, a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 20,40 (vinte reais e quarenta centavos), sem lance; a empresa **14 - COSMA SILVA OLIVEIRA - ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 20,00 (vinte reais), ausente; a empresa **10 - SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES - EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 13,00 (treze reais), sem lance, declarada vencedora. ITEM 165, a empresa **11 - VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 30,90 (trinta reais e noventa centavos), ausente; a empresa **14 - COSMA SILVA OLIVEIRA - ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 25,71 (vinte e cinco reais e setenta e um centavos), ausente; a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 26,23 (vinte e seis reais e vinte e três centavos) após negociação baixou para R\$ 25,70 (vinte e cinco reais e setenta centavos), declarada vencedora. ITEM 166; a empresa **11 - VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 84,20 (oitenta e quatro reais e vinte centavos), ausente; a empresa **14 - COSMA SILVA OLIVEIRA - ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 70,00 (setenta reais), ausente; a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 71,42 (setenta e um reais e quarenta e dois centavos), que após negociação baixou para R\$ 69,50 (sessenta e nove reais e cinquenta centavos), declarada vencedora.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM 167, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 68,70 (sessenta e oito reais e setenta centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 57,14 (cinquenta e sete reais e quatorze centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 58,30 (cinquenta e oito reais e trinta centavos), que após negociação baixou para R\$ 57,13 (cinquenta e sete reais e treze centavos), declarada vencedora. ITEM 168, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 14,30 (quatorze reais e trinta centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 12,13 (doze reais e treze centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 12,01 (doze reais e um centavo), sem lance, declarada vencedora. ITEM 169, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos), sem lance, declarada vencedora. ITEM 170, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,01 (quatro reais e um centavo), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos); a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos) que após negociação baixou para R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), declarada vencedora. ITEM 171, a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos); a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 7,43 (sete reais e quarenta e três centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 7,29 (sete reais e vinte e nove centavos); a empresa **19 – NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 7,28 (sete reais e vinte e oito centavos), sem lance; após negociação a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI** baixou para R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), declarada vencedora. ITEM 172, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,74 (quatro reais e setenta e quatro centavos), ausente; a empresa **02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos), sem lance, declarada vencedora. ITEM 173, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,74 (quatro



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

reais e setenta e quatro centavos), ausente; a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos), declarada vencedora. ITEM 174, a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 15,30 (quinze reais e trinta centavos), sem lance; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 15,00 (quinze reais), ausente; a empresa **19 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 14,30 (quatorze reais e trinta centavos), sem lance, declarada vencedora. ITEM 175, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 16,80 (dezesesseis reais e oitenta centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 13,99 (treze reais e noventa e nove centavos), ausente; a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 14,27 (quatorze reais e vinte e sete centavos) após negociação baixou para R\$ 13,98 (treze reais e noventa e oito centavos), declarada vencedora. ITEM 176, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 10,00 (dez reais), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 8,29 (oito reais e vinte e nove centavos), ausente; a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 8,45 (oito reais e quarenta e cinco centavos), após negociação baixou para R\$ 8,28 (oito reais e vinte e oito centavos), declarada vencedora. ITEM 177, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 8,75 (oito reais e setenta e cinco centavos), ausente; a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 8,66 (oito reais e sessenta e seis centavos), sem lance; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 7,85 (sete reais e oitenta e cinco centavos), sem lance, declarada vencedora. ITEM 178, a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos), sem lance; a empresa **19 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 6,52 (seis reais e cinquenta e dois centavos), sem lance; a empresa **08 – YBP COMERCIAL LTDA**, que cotou o valor inicial de R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos), sem lance, declarada vencedora. ITEM 179, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,71 (um real e setenta e um centavos), ausente; a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos), após negociação baixou para R\$ 1,70 (um real e setenta centavos), declarada vencedora. ITEM 180, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,63 (sessenta e três centavos de real), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,54 (cinquenta e quatro



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

centavos de real), ausente; a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos de real), declarada vencedora. ITEM 181, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 21,70 (vinte e um reais e setenta centavos), ausente; a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 21,48 (vinte e um reais e quarenta e oito centavos), sem lance; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 16,89 (dezesseis reais e oitenta e nove centavos), sem lance, declarada vencedora. ITEM 182, a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos), sem lance; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), ausente; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,89 (dois reais e oitenta e nove centavos), após negociação baixou para R\$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos), declarada vencedora. ITEM 183, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 5,07 (cinco reais e sete centavos), ausente; a empresa **19 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), sem lance; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos), sem lance, declarada vencedora. ITEM 184, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 7,14 (sete reais e quatorze centavos), ausente; a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 7,00 (sete reais); a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos) após negociação baixou para R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos), declarada vencedora. ITEM 185, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 20,57 (vinte reais e cinquenta e sete centavos), ausente; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 18,99 (dezoito reais e noventa e nove centavos), sem lance; a empresa **19 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 16,77 (dezesseis reais e setenta e sete centavos), sem lance, declarada vencedora. ITEM 186, FRACASSADO. ITEM 187, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 7,86 (sete reais e oitenta e seis centavos), ausente; a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 8,02 (oito reais e dois centavos), após negociação baixou para R\$ 7,85 (sete reais e oitenta e cinco centavos), declarada vencedora. ITEM 188, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 11,20 (onze reais e vinte centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OLIVEIRA – ME, que cotou o valor inicial de R\$ 9,29 (nove reais e vinte e nove centavos), ausente; a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 9,47 (nove reais e quarenta e sete centavos), após negociação baixou para R\$ 9,28 (nove reais e vinte e oito centavos), declarada vencedora. ITEM 189, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 8,37 (oito reais e trinta e sete centavos), ausente; a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 8,21 (oito reais e vinte e um centavos); a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos), após negociação baixou para R\$ 7,75 (sete reais e setenta e cinco centavos), declarada vencedora. ITEM 190, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 20,83 (vinte reais e oitenta e três centavos), ausente; a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 20,62 (vinte reais e sessenta e dois centavos), sem lance; a empresa **19 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 14,17 (quatorze reais e dezessete centavos), sem lance, declarada vencedora. ITEM 191, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 26,70 (vinte e seis reais e setenta centavos), ausente; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 24,95 (vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), sem lance; a empresa **19 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 21,97 (vinte e um reais e noventa e sete centavos), sem lance, declarada vencedora. ITEM 192, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 6,71 (seis reais e setenta e um centavos), ausente; a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 6,57 (seis reais e cinquenta e sete centavos), sem lance; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos), sem lance, declarada vencedora. ITEM 193, a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), sem lance; a empresa **13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI**, que cotou o valor inicial de R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos), sem lance; a empresa **19 - NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos), sem lance, declarada vencedora. ITEM 194, a empresa **11 – VICENTE DE CARVALHO SANTOS**, que cotou o valor inicial de R\$ 14,33 (quatorze reais e trinta e três centavos), ausente; a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA – ME**, que cotou o valor inicial de R\$ 12,29 (doze reais e vinte e nove centavos), ausente; a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 12,54 (doze reais e cinquenta e quatro centavos) após negociação baixou para R\$ 12,28 (doze reais e vinte e oito centavos), declarada vencedora. ITEM 195, a empresa **14 – COSMA SILVA OLIVEIRA –**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



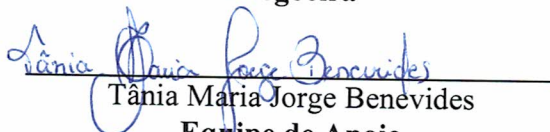
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ME, que cotou o valor inicial de R\$ 20,71 (vinte reais e setenta e um centavos), ausente; a empresa **10 – SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES – EIRELI** que cotou o valor inicial de R\$ 20,66 (vinte reais e sessenta e seis centavos), sem lance; a empresa **02 - COMERCIAL LEONARDO EIRELI – EPP**, que cotou o valor inicial de R\$ 21,13 (vinte e um reais e treze centavos) após negociação baixou para R\$ 20,65 (vinte reais e sessenta e cinco centavos), declarada vencedora. A empresa **03 – FRANCISCO RENE MEDEIROS DE MORAIS - ME** se manifestou com intenção de ofertar recurso quanto a sua proposta de preços que foi desclassificada, sendo concedido pela Pregoeira o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o disposto no art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. A Pregoeira determinou um prazo de 02 (dois) dias úteis para que as empresas entregassem as propostas ajustadas, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca/CE. A Pregoeira solicitou que fosse encerrada a presente ata que após lida e aprovada será assinada pela Pregoeira e equipe de apoio e licitantes/representantes presentes.



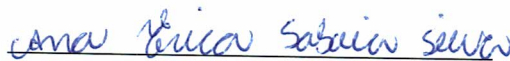
Anne Everline de Oliveira Almeida

Pregoeira



Tânia Maria Jorge Benevides

Equipe de Apoio



Ana Erica Sabóia Silva

Equipe de Apoio

LICITANTES:

02 – COMERCIAL LEONARDO EIRELI - EPP - CNPJ: 32.548.156/0001-06,
Procurador: Sávio da Silva Lino - CPF: 075.217.453-37



10 – SPE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – CNPJ:
63.556.427/0001-90,

Proprietário: Jean Carlos Lima Cunha - CPF: 816.246.543-04





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13 – DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 24.334.945/0001-08,

Procurador: Francisco Rozildo dos Santos - CPF: 030.482.233-71

Francisco Rozildo dos Santos

19 – NUTRIMESC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 10.596.960/0001-10,

Procurador: Francisco Airton Sales Alexandre - CPF: 222.378.523-91

Francisco Airton Sales Alexandre

03 – FRANCISCO RENE MEDEIROS DE MORAIS - ME - CNPJ: 41.553.587/0001-43,

Procurador: Francisco Alves Sales - CPF: 960.216.673-87

Francisco Alves Sales

AP